



L EI N° 070/98 - DEZESSETE DE ABRIL DE 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações:

1114 - Secretaria de Educação e Cultura
1114.08 - Educação e Cultura
1114.0807 - Administração
1114.0807.021 - Administração Geral
1114.0807.021.1.001 - Manutenção de Escolas da Comunidade.

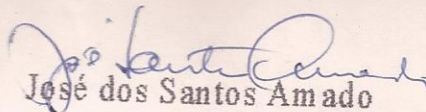
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.1.0 - Transferências Intragovernamentais
3.2.1.3 - Contribuições Correntes R\$ 10.000,00

Art. 2° - O Crédito Especial será utilizado na manutenção da Escola CNEC - Campanha Nacional de Escolas da Comunidade deste Município, sendo o valor do repasse de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) por mês.

Art. 3° - A fonte de recurso para cobertura da despesa, é a transferência do FPM para o Município.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1° de março do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE ABRIL
DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal.